

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO/MANTENEDORA: ESCOLA DE ENSINO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS		MUNICÍPIO: BARRA DE SANTA ROSA	
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO			
RELATOR CONSELHEIRO: PAULO DE TARSO CORRÊA DIAS DE ARAÚJO			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2021/13452	PARECER Nº: 070/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEIEF	APROVADO EM: 17/03/2022

I - HISTÓRICO:

A senhora Elissandra Bernardino Pereira, responsável legal pela Escola de Ensino Infantil Primeiros Passos – situada na rua Pedro Justino de Oliveira, 18, Centro, Barra de Santa Rosa –, veio requerer, ao Conselho Estadual de Educação, autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

II – ANÁLISE:

Esse Processo foi aberto no dia 8 de setembro de 2021.

O Processo nº SEE-PRC-2021/13452 foi analisado pela assessora técnica Martha Cristina Lima de Moura, em 28 de janeiro de 2021 (Análise nº 012/2022, fl. 107).

Após a análise de toda a documentação apensa ao Processo, foi certificado que:

- Processo foi analisado com base nas Leis nº 9.394/1996, nº 12.796/2013, e nº 13.415/2017; e nas Resoluções nº 254/2000, nº 340/01, nº 188/98 e nº 340/06 do Conselho Estadual de Educação;
- O corpo técnico administrativo (fls. 08 a 10) e o docente (fls. 23 a 48) são habilitados legalmente;
- A Proposta Pedagógica contempla o Ensino Fundamental de 9 anos (fls. 24 a 30), conforme cópias das habilitações;
- O Regimento Escolar (fls. 80 a 92) e a Proposta Pedagógica (fls. 94 a 101), contemplam o Ensino Fundamental de 9 anos, conforme preceituam as legislações supracitadas. Os demais documentos atendem às exigências legais;
- O Processo foi encaminhado à GEAGE (Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar) no dia 28 de janeiro de 2022, para que se procedesse à inspeção prévia;
- No dia 31 de janeiro de 2022, o Processo foi encaminhado ao NAGE (Núcleo de Acompanhamento à Gestão Escolar) da 4ª Gerência Regional de Educação;
- No dia 4 de março de 2022, foi realizada a inspeção prévia pela Chefe do NAGE – 4ª Gerência Regional de Educação, Anatúzia dos Santos Costa. Esta constatou que: a Escola de Ensino Infantil Primeiros Passos pertence à rede privada, funcionando em prédio próprio e ofertando Educação Infantil e Ensino Fundamental I; o ambiente físico está em conformidade com a legislação e há acessibilidade; a escrituração escolar, o corpo técnico-administrativo e o pedagógico estão dentro da legalidade; a escola segue o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica.

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
Conselho Estadual de Educação

III – PARECER:

Em face do exposto, e considerando que a Escola de Ensino Infantil Primeiros Passos atendeu às exigências de acordo com a legislação educacional vigente, somos pelo seguinte Parecer:

- Conceder autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, pelo período de 3 (três) anos;
- Convalidar os estudos de todos os alunos até a data de publicação da Resolução resultante deste Parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa–PB, 17 de março de 2022.



PAULO DE TARSO CORRÊA DIAS DE ARAÚJO
Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental – CEIEF aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2022.

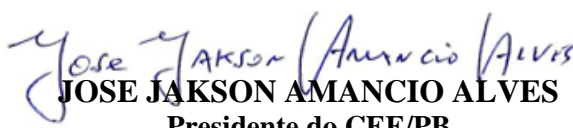


ANTONIO ARRUDA DAS NEVES
Presidente da CEIEF

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de março de 2022.



JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB